



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria GP n. 51, de 17 de agosto de 2023](#) que dispõe sobre a designação dos(das) Gestores(as) Regionais do Programa Trabalho Seguro, na forma que especifica,

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, na forma do § 3º do art. 2º do [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#):~~

Art. 1º Nomear Gustavo Ghirello Brocchi, Juiz do Trabalho Substituto, como integrante do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, nos termos do inciso IV do art. 2º do [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#). *(Redação dada pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))*

~~I — Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Desembargador do Trabalho indicado pela Desembargadora Presidente; (Revogado pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))~~

~~II — Gustavo Ghirello Brocchi, membro da magistratura indicado pela Desembargadora Presidente. (Revogado pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))~~

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 68, de 17 de agosto de 2023](#).

~~§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos de caput deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2022/2024.~~

§ 2º O membro indicado no caput deste artigo atuará junto ao "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem" e suas atividades serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2022/2024. *(Redação dada pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))*

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - [Portaria GP n. 19, de 20 de março de 2019](#);

II - arts. 3º e 4º da [Portaria GP n. 33, de 3 de junho de 2021](#);

III - [Portaria GP n. 37, de 25 de junho de 2021](#).

Art. 2º-A. Os demais membros indicados para integrarem o Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, estão nomeados pelos instrumentos normativos abaixo listados ou por outros que venham a substituí-los: *(Incluído pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))*

I - [Portaria GP n. 1, de 9 de janeiro de 2019](#), que designa membros para atuarem como gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem; *(Incluído pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))*

II - [Portaria GP n. 51, de 17 de agosto de 2023](#), que dispõe sobre a designação dos(das) Gestores(as) Regionais do Programa Trabalho Seguro, na forma que especifica; *(Incluído pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))*

III - [Portaria GP n. 6, de 29 de janeiro de 2024](#), que dispõe sobre a designação dos(das) Gestores(as) Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante. *(Incluído pelo [Ato n. 27/GP, de 22 de abril de 2024](#))*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.